



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria de Saúde e Assistência Social, solicitando a inclusão, com urgência, no Laboratório Municipal de uma fila preferencial de acordo com os ditames da Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000.

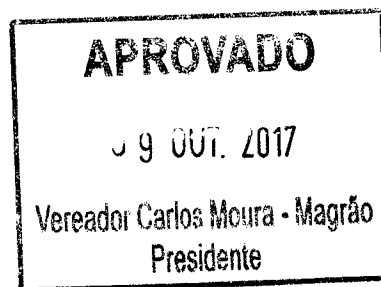
REQUERIMENTO Nº 2934/2017

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL. COM CÓPIA À SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. SOLICITANDO A INCLUSÃO, COM URGÊNCIA, NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE UMA FILA PREFERENCIAL DE ACORDO COM OS DITAMES DA LEI FEDERAL Nº 10.048, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000.

PROTOCOLO GERAL Nº 3609/2017

Data: 09/10/2017 - Horário: 13:56



Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores de Pindamonhangaba.

Considerando que este Vereador recebeu inúmeras denúncias relatando que em nosso Laboratório Municipal, não há fila preferencial.

Considerando o teor da Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2009, que estipula em seus artigos 1º e 2º:

Art. 1º As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei.
(Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015)

Art. 2º As repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

atendimento imediato às pessoas a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único. É assegurada, em todas as instituições financeiras, a prioridade de atendimento às pessoas mencionadas no art. 1º.

Considerando que este Vereador recebeu informes, relatando que diversas gestantes estão tendo que aguardar por horas, no Laboratório, para realizar seus exames de pré-natal.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se oficie ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria de Saúde e Assistência Social, solicitando a inclusão, com urgência, no Laboratório Municipal de uma fila preferencial de acordo com os ditames da Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 09 de outubro de 2017.

Vereador **RAFAEL GOFFI MOREIRA**